

MATRÍCULA Nº 3917

Oficial

MATRÍCULA Nº 3917

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

IMÓVEL

Nº CADASTRO 6.568.000 da Pref. de Campinas-

Prédio terreno e quintal, situado nesta cidade à rua Dr. Quirino 1884, medindo o terreno inclusive a parte construída 10,03ms de frente pela rua Dr. Quirino, canto chanfrado sem medida, do lado direito 19,38ms, onde faz esquina com a rua Major Solon, do lado esquerdo 32,20ms confrontando com o terreno do prédio 1880 da rua Dr. Quirino, e fundo partindo do alinhamento da rua Major Solon, 10,90ms, deflete a direita 1,40ms, deflete novamente a esquerda 1,00metro, deflete a direita 0,65ms, deflete à direita 12,75ms, confrontando com o terreno do prédio 28 da rua Major Solon, tendo ainda o prédio descrito, o número 10 pela rua Major Solon e os números 1886 e 1892 pela rua Dr. Quirino. /- - - -

AV. 3/3917 - Nos termos do requerimento de 20/3/76, acompanhado de novo traslado da escritura que originou o R.1/3917 (microfilme - segue no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS-ARMANDO MARTINES ROMANO e sua mulher MAFALDA PANELLI ROMANO, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados em S.Paulo, à rua Turissu 784- CPF 097.818.208- R.G. --- 110.687 e 507.795, (transcrição aquisitiva---3---56---240---da 2a. Circ)--- Campinas 09 AGO 1976 0 esc Polledano 0 Of

R.1/ 3917 Os proprietários, venderam o imóvel a UNITEC SOCIEDADE-CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade à rua General-Osório 1031-CGC-44.604.014/0001-70, por Cr\$750.000,00 conforme escritura pública lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro --- 670 fls. 174 de 12 de maio de 1976, microfilmada em cartório sob nº 3917 Campinas 09 AGO 1976 0 esc Polledano 0 Ofi-
cial do Registro.

Av.2/ 3917 Por conta do preço foi paga a quantia de R\$350.000,00 --- ficando o restante para ser pago através de quatro no--- segue no verso---

ÔNUS

R.5/3.917 Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 031089-9, data- da de 04 de abril de 1.994, microfilmada neste Cartório sob nº 205.634, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pela proprietária UNITEC - SO- CIEDADE CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade à rua Major Solon, nº 10, inscrita no CGC MF sob nº 44 614 014 /0001 70, em favor de NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A., com sede em São Paulo, à rua XV de Novembro, 111, inscrita no CGC MF sob nº 43 073 394 /0001 10, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de CR.\$ 135.485.100,00, com vencimen- to para 04 de maio de 1.994, juros de 55,73% ao mês. A Cédula mencio- nada foi registrada neste Cartório no Livro 3-G Registro Auxiliar, fls. 372, sob nº 5.547. Campinas, *8 ABR 1994. O escrevente au- torizado: Batista (Lauro dos Santos Batista) (sv).

* segue no verso *

IMÓVEL

microfilme nº 8.515) que, por um erro datilográfico, as medidas do imóvel desta matrícula constaram erroneamente no traslado original, sendo corretas, as seguintes medidas:- "10,03m de frente pela rua Dr. Quirino; canto chanfrado sem medida, do lado direito 19,38m onde faz esquina com a rua Major Solon; do lado esquerdo 32,20m confrontando com o terreno do prédio 1880 da rua Dr. Quirino, e fundo partindo do alinhamento da rua Major Solon, 10,90m deflete à direita 1,40m, deflete à esquerda 1,95m, deflete novamente à esquerda 1,00m, deflete à direita 0,65m, deflete à esquerda 5,61m, deflete à direita 12,75m confrontando com o terreno do prédio nº 28, da rua Major Solon; retificação essa procedida nos termos do art. 215 da Lei nº 6.015/73. Campinas, 02 de setembro de 1976. O escrevente, Paulo Pereira. O Oficial, [Assinatura] / - - -

AQUISIÇÕES

tas promissórias, do valor de Cr\$100.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira a partir de 5 de junho de 1976, e as demais cada mês subsequente, sendo que a venda é feita com o pacto comissório, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, nos termos da escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas livro 670 fls 174 de 12 de maio de 1976, microfilmada em cartório sob nº 7573 Campinas 09 AGO 1976 O esc. [Assinatura] OF [Assinatura]

AV. 4/3.917 - O Pacto Comissório constante da AV. 2/3917 fica CANCELADO, à vista de quitação total comprovada pela apresentação das respectivas notas promissórias quitadas, acompanhadas de requerimento de 29/9/76 (microfilme nº 9.623). Campinas, 18 de outubro de 1976. O escrevente, Paulo Pereira. O Oficial, [Assinatura] / - - -

ÔNUS

AV. 6/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 5 retro, à vista de autorização expressa da credora, constante de instrumento particular passado nesta cidade aos 19 de maio de 1994, microfilmado sob número 206.400. CAMPINAS, 30 MAI 1994. (AAM). O escrevente autorizado, [Assinatura], Lauro dos Santos Batista.

R. 7/3917. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 80.0031240.9, datada de 04 de maio de 1994, microfilmada neste Cartório sob número 206.399, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária UNITEC - Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor de NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A., com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro, 111, inscrita no CGC/MF sob número 43.073.394/0001-10, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de CR.\$ 179.448.000,00, com vencimento para 03 de junho de 1994, juros de 49,54% ao mês. A cédula mencionada

continua folha 1 ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

REGISTRO GERAL

em www.registradores.org.br

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

3917

Oficial

Elvino Silva Filho

ÔNUS

foi registrada neste Cartório no Livro 3 - G Registro Auxiliar, folhas 397, sob número =5.585=. CAMPINAS, **30 MAI 1994**. (AAM). O escrevente autorizado, *Batista*, Lauro dos Santos Batista.

R.8/3.917 Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 80-0031453.3, emitida em 12 de julho de 1.994, microfilmada em Cartório sob nº 207.566, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pela proprietária UNITEC - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., a favor de NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., com sede em São Paulo, à rua XV de Novembro, 111, inscrita no CGC/MF sob nº 43 073 394 /0001 10, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$ 105.111,33, com vencimento para 29 de julho de 1.994, juros de 9,02% ao mês. A cédula mencionada foi registrada neste Cartório no livro 3-H Registro Auxiliar, fls. =027= sob número 5.630. Campinas, **17 AGO 1994**. O escrevente autorizado: *Batista* (Lauro dos Santos Batista) (sv).

Av.9/3.917 Fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.7, referente a Cédula de Crédito Comercial nº 80.0031240.9, à vista de autorização da credora, constante de instrumento particular, passado nesta cidade a 04 de agosto de 1.994, microfilmado em Cartório sob nº 207.568. Campinas, **17 AGO 1994**. O escrevente autorizado: *Batista* (Lauro dos Santos Batista).

Av.10/3.917:- Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.8, à vista de autorização da credora, constante de instrumento particular passado nesta cidade, aos 24/08/1.994, microfilmado hoje sob nº 208.146.----- Campinas, 02 de Setembro de 1.994. O escr. autº *J. S. Possati*. (José Benedito S. Possati).-

R.11/3917. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº. 80-0031578-5, datada de 05 de setembro de 1994, microfilmada neste cartório sob número 208.570, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pela proprietária UNITEC - Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor de NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A., com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro, número 111, inscrita no CGC/MF sob número 43.073.394/0001-10, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$ 58.597,00, com vencimento para 05 de outubro de 1994, taxa de juros de 6,54% ao mês. A Cédula mencionada foi registrada neste Cartório, no Livro 3-H Auxiliar, fls. 043, sob número 5.656. CAMPINAS, SP., **22 SET 1994**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Batista*, Lauro dos Santos Batista.

AV.12/3.917: Fica CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.11 desta matrícula, à vista de autorização da credora, datada de 14/03/1.995, constante de instrumento particular passado na cidade de Campinas, microfilmado sob número 211.959. Campinas, 20 de Março de 1.995. O escrevente autorizado: *J. S. Possati*. (José Benedito S. Possati).

(segue no verso)

3917

MATRÍCULA Nº

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 26 G - 6/93 - 2.000

ÔNUS

✓ R.13/3.917 Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n. JUR 001/95, passada nesta cidade a 28 de março de 1.995, microfilmada neste Cartório sob n. 212.291, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pela proprietária UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, a favor do BANCO CREDIBEL S.A., com sede à Avenida Paulista, n. 1.159 - 17º andar, em São Paulo, inscrito no CGC MF sob número 69 141 539 /0001 67, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$135.875,00, com vencimento para 27 de abril de 1.995, à taxa efetiva de juros prefixada de 8,70% ao mes. A Cédula mencionada foi registrada no livro 3-H Registro Auxiliar, fls. 126 sob n. 5.777 Campinas, * **6 ABR 1995** O escrevente autorizado: [Assinatura] (Lauro dos Santos Batista) (sv)

Av.14/3.917 Fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.13, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular, passado em São Paulo, em 11 de julho de 1.995, ficando microfilmado sob n. 214.521. Campinas, **24 JUL 1995** O escrevente autorizado: [Assinatura] (Lauro dos Santos Batista).

✓ R.15/3.917 Nos termos da Cédula de Crédito Comercial no. JUR/ C/005, emitida nesta cidade, em 28 de junho de 1995, microfilmada em Cartório sob n. 214.522, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituída pela proprietária UNITEC - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade à rua Major Solon, 10, inscrita no CGCMF sob n. 044 614 014 /0001 70, a favor do BANCO CREDIBEL S.A., estabelecido à Avenida Paulista, n. 1.159 - 17º andar, em São Paulo, inscrito no CGCMF sob n. 69 141 539 /0001 67, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$130.680,00, com vencimento para 28 de julho de 1.995, juros à taxa efetiva de 8,90% ao mes. A Cédula mencionada foi registrada no livro 3-H "Registro Auxiliar", fls. =176= sob n. =5.853=. Campinas, **24 JUL 1995** O escrevente autorizado: [Assinatura] (Lauro dos Santos Batista) (sv)

AV.16/3.917. Fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do Registro número 15, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular, passado em São Paulo, datado de 15 de setembro de 1.995, ficando microfilmado neste cartório sob número 215.899. CAMPINAS, SP., **27 SET 1995** .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, [Assinatura] Lauro dos Santos Batista.

✓ R.17/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. JUR/I-008, emitida nesta cidade, em 14 de setembro de 1.995, microfilmada em cartório sob número 215.899, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária UNITEC - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., com endereço à Rua Major Solon, número 10, nesta cidade, CGC/MF

continua fls. 2 "ônus"

MATRÍCULA Nº

3.917

Folha nº dois (2)

ÔNUS FICHA 3

Oficial

Elvino Silva Filho

ÔNUS

044.614.014/0001-70, a favor do BANCO CREDIBEL S.A., estabelecido à Avenida Paulista, no. 1.159, 17º andar, São Paulo - SP., inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0001-67, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 120.000,00, com vencimento para 16 de outubro de 1.995, taxa efetiva de juros prefixada de 7,3% ao mês. A Cédula mencionada foi registrada no Livro 3-H "Registro Auxiliar", fls. 206, sob no. 5899. CAMPINAS, SP., **27 SET 1995**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

AV.18/3.917. Fica CANCELADA A HIPOTECA cedular objeto do R. 17, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular, passado em São Paulo, datado de 06 de novembro de 1.995, microfilmado sob número 216.996, CAMPINAS, SP., **22 NOV 1995**. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

✓ R.19/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. JUR/I-009, emitida em São Paulo aos 06 de novembro de 1.995, microfilmada em cartório sob número 216.996, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade Construtora Ltda., com endereço nesta cidade à Rua Major Solon, no. 10, inscrita no CGC/MF sob no. 044 614 014/0001-70, a favor do BANCO CREDIBEL S.A., estabelecido à Avenida Paulista, 1.159, 17º andar, em São Paulo - S.P. inscrito no CGC/MF sob no. 69 141 539/0001-67, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 120.000,00, com vencimento para 05 de fevereiro de 1.996, taxa efetiva de juros prefixada de 6,43% a.m. A Cédula mencionada foi registrada no Livro 3-H "Registro Auxiliar", fls. = 231=, sob no. = 5.937=. CAMPINAS, SP., **22 NOV 1995**. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

AV.20/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA cedular objeto do Registro número 19, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular de quitação, passado em São Paulo, Capital do Estado, datado de nove (09) de fevereiro de 1.996, microfilmado neste cartório sob número 219.122. CAMPINAS, SP., **22 FEV 1996**. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

✓ R.21/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. JUR/I-010, datada de 09 de fevereiro de 1.996, microfilmada neste cartório sob número 219.122, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, a favor do BANCO CREDIBEL S.A., com sede em São Paulo, à Avenida Paulista, no. 1.159, 17º andar, inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0001-67, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$ 120.000,00, com vencimento para 10 de maio de 1.996, taxa de juros de 6,00% ao mês. A Cédula mencio-

segue no verso

MATRÍCULA Nº

3.917

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 26 G - 5/93 - 2.000

ÔNUS

nada, emitida em São Paulo, foi registrada neste Cartório, no Livro 3-H Auxiliar, fls. 274, sob número 6.003. CAMPINAS, SP., **22 FEV 1996**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista.

AV.22/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 21, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, datado de 10 de maio de 1.996, microfilmado em cartório sob no. 220.944. CAMPINAS, SP., **11 JUN 1996**. (AAM). O escrevente autorizado, Antonio Carlos Violaro.

R.23/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. JUR/I-011, datada de 10 de maio de 1.996, microfilmada neste cartório sob número 220.944, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A., com sede em São Paulo, à Avenida Paulista, no. 1.159, 17º andar, inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0001-67, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$ 120.000,00, com vencimento para 09 de agosto de 1.996, taxa de juros de 5,00% ao mês. Demais condições constantes do título. A Cédula mencionada foi registrada neste Cartório, no Livro 3-H Auxiliar, fls. 324, sob número 6.081. CAMPINAS, SP., **11 JUN 1996**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro, Antonio Carlos Violaro.

AV.24/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 23, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, datado de 09 de agosto de 1.996, microfilmado sob número 223.475. CAMPINAS, SP., **23 AGO 1996**. (AAM). O escrevente do Registro, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial do Registro, Elvino Silva Filho.

R.25/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial número 0712/96, datada de nove (09) de agosto de 1.996, microfilmada sob número 223.476, pelo presente registro O IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, número 1.159, 17º andar, inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0001-67, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$ 120.000,00, com vencimento para oito (08) de novembro de 1.996, taxa de juros de 5,00% ao mês. Demais condições constantes do título. A Cédula mencionada foi registrada neste Cartório, no Livro 3-H Auxiliar, fls. 363, sob número 6.140. CAMPINAS, SP., **23 AGO 1996**. (AAM). O escrevente do Registro, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial do Registro, Elvino Silva Filho.

AV.26/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 25, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular

continua fls. 3 "ônus"

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº

3.917

Folha nº três (3)

ÔNUS FICHA 4

Oficial

Lauro dos Santos Batista

3.917

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MOD. 26 G - 6/93 - 2.000

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

passado em São Paulo, datado de 08 de novembro de 1.996, microfilma-
do sob número 225.967. CAMPINAS, SP., **26 NOV 1996**. (AAM). O escre-
vente autorizado, *Lauro dos Santos Batista*.

R.27/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. 0966/96,
datada de 08 de novembro de 1.996, microfilmada sob número 225.967,
pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE
HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade
Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A.,
com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, no. 2.439, 1º. e
2º. andares, inscrito no CGC/MF sob no. 69 141 539/0002-48, para ga-
rantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 115.000,00, com ven-
cimento para 07 de fevereiro de 1.997, taxa efetiva de juros prefixada
de 4,50% ao mês. Demais condições constantes da Cédula, registrada sob
número 6.217, as fls. =015=, do Livro 3-I Auxiliar deste Serviço Re-
gistrar. CAMPINAS, SP., **26 NOV 1996**. (AAM). O escrevente autoriza-
do, *Lauro dos Santos Batista*.

AV.28/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 27, à
vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento parti-
cular passado em São Paulo, datado de 07 de fevereiro de 1.997, mi-
crofilmado sob número 227.972. CAMPINAS, SP., **21 FEV 1997**. (AAM). O
escrevente autorizado, *Lauro dos Santos Batista*.

R.29/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. 0112/97,
datada de 07 de fevereiro de 1.997, microfilmada sob número 227.972,
pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE
HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade
Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A.,
com agência à Rua Bernardino de Campos, no. 873, Centro, nesta cidade,
inscrito no CGC/MF sob no. 69 141 539/0003-29, para garantia do paga-
mento de uma dívida no valor de R\$ 113.000,00, com vencimento para
09 de maio de 1.997, taxa efetiva de juros prefixada de 4,80% ao
mês. Demais condições constantes da Cédula, registrada sob número
6271, as fls. =55=, do Livro 3-I Auxiliar deste Registro de Imó-
veis. CAMPINAS, SP., **21 FEV 1997**. (AAM). O escrevente autorizado,
Lauro dos Santos Batista.

Av.30/3.917: Fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR objeto do R.29 desta ma-
trícula, à vista de autorização do Banco credor, constante
de instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, da-
tado de 09 de março de 1.997, microfilmado sob no. 230.442. Campinas,
= ***9 JUN 1997**=(cfm). O escrevente autorizado: *Lauro dos Santos Batista*.

R.31/3.917: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial no. 0417/97, da-
tada de 09 de maio de 1997, microfilmada sob no. 230.441,
pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HI-
POTECA CEDULAR, constituído pela proprietária - UNITEC SOCIEDADE CONS

(segue no verso)

ÔNUS

TRUTORA LTDA., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S/A., com agência à Rua Bernardino de Campos nº. 873/centro, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº. 69.141.539/0003-29, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$124.684,95, com vencimento para o dia 08 de agosto de 1997, à taxa de juros préfixada de 4,40% ao mês, demais condições constantes da própria cédula, a qual foi registrada, nesta data, no livro 3-I Registro Auxiliar, às fls. =107= sob o número =6.350=, consignando-se, ainda, que valor nominal da cédula é de R\$110.000,00, o qual, acrescido dos respectivos encargos, soma o valor total da dívida de R\$124.684,95. Campinas, = **9 JUN 1997** = . (cfm). O escrevente autorizado do Registro: Lauro dos Santos Batista.

AV.32/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 31, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de agosto de 1.997, microfilmado sob número 232.631. CAMPINAS, SP., **27 AGO 1997**. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista.

R.33/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial número 0885/97, datada de 08 de agosto de 1.997, microfilmada sob número 232.632, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A., com agência à Rua Bernardino de Campos, número 873, Centro, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0003-29, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 110.000,00, com vencimento para 07 de novembro de 1.997, e taxa efetiva de juros prefixada de 4,20% a.m. Demais condições constantes da Cédula, registrada sob número 6412, às fls. 151, do Livro 3-I Auxiliar deste Registro Imobiliário. CAMPINAS, SP., **27 AGO 1997**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista.

AV.34/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 33, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de novembro de 1.997, microfilmado sob número 235.015. CAMPINAS, SP., **26 NOV 1997**. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista.

R.35/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº. 1404/97, datada de 07 de novembro de 1.997, microfilmada sob número 235.015, pelo presente registro o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária Unitec Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A., com agência à Rua Bernardino de Campos, 873, Centro, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0003-29, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 108.500,00, com vencimento para 09 de fevereiro de 1.998, e taxa efetiva de juros pré-fixada de 5,50% a.m. Demais condições constantes da Cédula, registrada sob

(continua fls. 4 "ônus")

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

3917

Folha Nº.

QUATRO (4)

ÔNUS FICHA 5

Oficial

Elvino Silva Neto

Oficial Substituto

ÔNUS

número 6464, às fls. 183, do Livro 3-I Auxiliar deste Registro Imobiliário. CAMPINAS, SP., 26 NOV 1997. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista, AV.36/3.917. FICA CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR objeto do R. 35, à vista de autorização do Banco credor, constante de instrumento particular passado em São Paulo, datado de 09 de março de 1.998, microfilmado sob número 237.757. CAMPINAS, SP., 27 MAR 1998. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, R.37/3.917. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial número 0263/98, datada de dezessete (17) de fevereiro de 1.998, microfilmada sob número 237.757, pelo presente registro, o IMÓVEL FICA ONERADO COM O DIREITO REAL DE HIPOTECA CEDULAR, constituído pela proprietária UNITEC Sociedade Construtora Ltda., já qualificada, em favor do BANCO CREDIBEL S.A., com sede à Rua Santa Clara, no. 43, em Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrito no CGC/MF sob número 69 141 539/0001-67, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 107.500,00, com vencimento para 20 de maio de 1.998, e taxa de juros de 4,80% a.m. Demais condições constantes da Cédula, registrada sob número 6530, às fls. 227, do Livro 3-I Auxiliar deste Registro Imobiliário. CAMPINAS, 27 MAR 1998. (AAM). O escrevente autorizado do Primeiro Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

Mod. 26-G - 5000 - 04/98

MATRÍCULA Nº

3917

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULODR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRICULA Nº 3917

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Verso Folha Nº. QUATRO (4) ÔNUS

ÔNUS

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

3.917

ficha

5 (cinco)

Av.38/3.917: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 31 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001907833221

Av.39/3.917: O imóvel foi **PENHORADO** em 24 de maio de 1998, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 2.128.278,25, nos termos da certidão datada de 10 de maio de 2.022, prenotado sob nº. 491.119 em 10/05/2022, expedido pelo Juízo do 6º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Cível nº 0033704-27.1998.8.26.0114, que CREDIBEL PARTICIPAÇÕES S.A. move contra UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA, JOAO DE SOUZA COELHO FILHO e VITOR TRABULSI, figurando como depositária a executada Unitec Sociedade Construtora Limitada. Campinas, 31 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001907849225

Av.40/3.917: De acordo com Ofício datado de 21 de junho de 2.023, e demais documentos que o acompanham, prenotados sob nº. 505.133 em 29/06/2023, expedido pelo Juízo da 6ª. Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo nº. 0033704-27.1998.8.26.0114, que BANCO CREDIBEL S.A move contra UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS, faço constar que o valor da penhora objeto da Av.39 foi retificado para **R\$415.376,58** (atualizado até 30/06/2022). Campinas, 19 de julho de 2023. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo do Espírito Santo, (Paula Camargo do Espírito Santo). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002592663236

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56